

“Esse canto que devia ser um canto de alegria, soa apenas como um soluçar de dor” – Trabalhadores livres e escravizados no Rio de Janeiro (1830-1880)

“Esse canto que devia ser um canto de alegria, soa apenas como um soluçar de dor” - Free and enslaved workers in Rio de Janeiro (1830-1880)

Renata Figueiredo Moraes*

Resumo: O Império do Brasil nasceu com o reforço da escravização de homens e mulheres e nas décadas seguintes assistiu ao aumento do número de trabalhadores livres, principalmente na Corte. A construção de uma legislação que tentou organizar o trabalho, além de limitar as ações dos escravizados nas ruas, como as posturas municipais e a organização dos trabalhadores livres por direitos no trabalho são os temas deste texto que tem como mote a música “Canto das três raças”. Se todos os trabalhadores cantam um soluçar de dor, discutiremos os diferentes sentidos da liberdade e os problemas que envolviam alguns ofícios, além da comparação entre trabalhadores livres e escravizados e as hierarquias existentes entre eles, para além da diferença da condição jurídica. Os tipógrafos são a categoria privilegiada neste texto por publicarem alguns jornais de classe, entre os anos de 1858 e 1872, divulgando suas ideias sobre o trabalho, a baixa remuneração e as comparações com a escravidão. Enquanto as ruas da cidade eram ocupadas por escravizados que poderiam cantar para amenizar o trabalho, os livres, principalmente os tipógrafos, tinham nos jornais um espaço para as reclamações contra as prisões que diziam sofrer. O soluçar de dor durante o trabalho é o ponto em comum dos trabalhadores do Império do Brasil.

Palavras-chave: trabalhador; escravizado; leis; jornais.

* Doutora em História pela PUC-Rio. Professora de História do Brasil no Departamento de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). E-mail: renatafm2003@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0117-9826>.

Abstract: The Empire of Brazil was born with the reinforcement of the enslavement of men and women and in the following decades it saw an increase in the number of free workers, mainly in the Court. The construction of legislation that tried to organize work, in addition to limiting the actions of enslaved people in the streets, such as municipal postures, and the organization of free workers for rights at work are the themes of this text, whose motto is the song “Canto das three races”. If all workers sing a sob of pain, we will discuss the different meanings of freedom and the problems that involved some trades, in addition to the comparison between free and enslaved workers and the hierarchies between them, beyond the difference in legal status. The typographers are the privileged category in this text as they published some class newspapers, between the years 1858 and 1872, disseminating their ideas about work, low pay and comparisons with slavery. While the streets of the city were occupied by slaves, who could sing to lighten their work, the free, mainly the typographers, had a space in the newspapers for complaints against the prisons they claimed to be suffering from. The sobbing of pain at work is the common point of workers in the Empire of Brazil.

Keywords: worker; enslaved; laws; newspapers.

“Ninguém ouviu um soluçar de dor no canto do Brasil”

O TÍTULO e os subtítulos desse texto são da música “Canto das três raças”, eternizada na voz da mineira Clara Nunes (1976). Na letra, Paulo César Pinheiro e Mauro Duarte tratam da dor das três raças de trabalhadores: o índio, o negro e o branco. Desde o índio no cativo, o negro resistindo no Quilombo dos Palmares e até depois o trabalhador, todos, segundo seus autores, continuavam a cantar como um soluçar de dor. Compartilhando a ideia de que o Brasil é formado por três raças, os compositores identificam as dores do trabalho num soluçar sentido por todas elas. Diferentemente das concepções de autores como Von Martius e Gilberto Freire, que trataram das três raças de forma hierarquizada mas harmônicas, para os autores da letra, todos estariam sob a mesma condição de agonia e dor ao serem trabalhadores, afinal: “todo povo desta terra, quando pode cantar, canta de dor”.

O soluçar de dor no canto do trabalhador pode ser visto em diferentes aspectos: nas cidades, quando cantar era permitido para amenizar o trabalho; no campo, com o jongo promovido pelos escravizados em cerimônias realizadas à noite sob a permissão do senhor.¹ Cantar era uma das práticas culturais usadas por trabalhadores, escravizados ou livres, a fim de amenizar as dores e prisões do trabalho. Outra forma de expor as condições de trabalho foi por meio da organização de trabalhadores livres e letrados em jornais específicos para os seus pares. Neles, havia o compartilhamento de valores e denúncias de atraso de salários,

1 LARA, Sílvia; PACHECO, Gustavo (org.). **Memória do jongo**. As gravações históricas de Stanley Stein, Vassouras, 1949. Rio de Janeiro: Folha Seca; Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

carestia dos preços dos aluguéis e gêneros alimentícios e reivindicação de maior instrução para os trabalhadores. Em meio ao reforço da escravidão, disseminada em diferentes ofícios, os trabalhadores livres demandavam melhores condições de trabalho e normas que regulassem o seu cotidiano, como, por exemplo, o controle das horas trabalhadas e garantia de dias de folga. Nesse ponto, vale levantar um questionamento: teria a escravidão interferido nas formas de trabalho livre? O texto tem essa questão como fio condutor, principalmente pensando nos trabalhadores da corte, quando a convivência entre livres e escravizados era constante.

A legislação do Império, após 1824, além das posturas municipais, criou normas e regras para a sociedade dependente da escravidão, mas com um significativo número de livres. Portanto, uma parte da legislação que mencione o trabalho e a ocupação da cidade será analisada neste texto em diálogo com a publicação de alguns periódicos, feita por trabalhadores. Pretende-se compreender a cidade do Rio de Janeiro na sua complexidade e com trabalhadores de diferentes origens, escravizados, livres, homens, mulheres, brasileiros, estrangeiros. Um ponto em comum que poderia uni-los era a respeito da não liberdade de fato. Se o escravizado estava sob o regime jurídico da escravidão, com normas conhecidas e reconhecidas por seus pares e senhores, o trabalhador livre acabava vivendo à mercê das ideias de quem o contratava e o aprisionava, de algum modo, a um trabalho carente de organização e direitos. Por meio dessas fontes, pretendo aprofundar as discussões sobre a história social da escravidão e do trabalho, seguindo as recomendações de Silvia Lara em seu texto de 1998.² A proposta da autora de buscar espaços de sociabilidade e convívio entre livres e escravizados nas fazendas será seguida para pensar a maior cidade negra das Américas. Durante o longo século XIX, trabalhadores livres e escravizados puderam compartilhar experiências e aprender lições a partir das suas formas de luta, afinal, no cotidiano da cidade, estavam todos aprisionados e sujeitos a cantar para amenizar a dor do trabalho.

“Todo o povo desta terra, quando pode cantar, canta de dor”

Os ESTUDOS sobre trabalhadores no Brasil no Império têm aproximado livres e escravizados, principalmente os que tratam das cidades e da escravidão urbana. Essa aproximação é fundamental, uma vez que diferentes sujeitos sob condições jurídicas distintas compartilharam experiências de trabalho e de submissão. Desse modo, utilizarei uma historiografia que discutiu trabalho e escravidão sob diferentes aspectos, no campo, nas cidades, na legislação e no cotidiano, a fim de construir um diálogo com esses pesquisadores para pensar os trabalhadores do Rio de Janeiro nas últimas décadas da escravidão, percebendo experiências comuns que podem ter influenciado sujeitos em busca de diferentes direitos, entre eles o de se tornarem livres.

2 LARA, Silvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. **Projeto História**, São Paulo, n. 16, 1998.

Um estudo clássico sobre homens livres e escravidão é o de Maria Sylvia Carvalho Franco em seu livro *Homens livres na ordem escravocrata*, de 1969.³ Nele, a autora inseriu os homens livres e pobres nas discussões sobre escravidão na área rural. Sem fazer uma análise mais aprofundada sobre eles nas cidades, a autora forneceu argumentos para pensar na complexidade da produção mercantil para além da escravização de homens e mulheres. Diante de uma sociedade com concentração cada vez maior dos meios de produção, formou-se uma gama de livres, expropriados e que não foram submetidos às pressões econômicas, uma vez que não possuíam posses de terras, não conheceram os rigores do trabalho forçado e não se proletarizaram.⁴ Os trabalhadores estudados por Franco estavam numa profunda relação de dependência com os fazendeiros que os empregavam, submetidos a uma “brutalidade da alienação”. Ao oferecerem lealdade e respeito, esses trabalhadores receberiam em troca uma proteção que criava uma atmosfera de relação consensual e de aceitação voluntária, mas com poucas possibilidades de rompimento por parte desses subordinados.⁵ Torna-se inevitável comparar a situação desses homens livres do campo com a condição dos escravos, que já estavam submetidos às ações violentas típicas da escravidão. Nas relações entre homens livres e os fazendeiros, os primeiros estavam presos a um modelo de trabalho diferente do que se poderia imaginar para alguém que fosse livre.⁶ Apesar disso, não tinham margens de negociação porque estavam abaixo daqueles que efetivamente tinham liberdade, os que possuíam terras e posses.

As reflexões de Franco sobre aqueles que nunca passaram pela escravidão dialogam com as observações de Hebe Mattos quando trata da suspeição constante de serem “escravos em fuga” homens e mulheres, negros e pardos, que viviam na sociedade escravista, principalmente nas cidades. Na corte, uma cidade negra, ter a liberdade jurídica não era suficiente para ultrapassar os limites estabelecidos por autoridades para negros e negras que ocupavam as ruas para o trabalho ou o lazer:

Apesar da igualdade de direitos civis entre os cidadãos, reconhecida pela Constituição, os brasileiros não brancos continuavam a ter até mesmo seu direito de ir e vir dramaticamente dependente do reconhecimento costumeiro da condição de liberdade.⁷

Desse modo, a ideia de liberdade era sempre reelaborada não apenas por livres e libertos, mas também pelas próprias autoridades que em meio a uma sociedade escravista tensionada precisavam a todo momento impor limites para a vida social. Portanto, é fundamental ver os instrumentos utilizados por autoridades públicas para controlar a cidade e seus moradores, em diálogo com os estudos que tratam da legislação do Império, a fim de pensar o trabalho e seu controle.

3 FRANCO, Maria Sylvia. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Unesp, 1997.

4 Ibidem, p. 14.

5 Ibidem, p. 94.

6 Ibidem, p. 95.

7 MATTOS, Hebe. Racialização e cidadania no Império do Brasil In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia M. Bastos P. das (org.). **Repensando o Brasil no oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 359.

A construção de normas para uso da cidade começou logo na chegada da família real em 1808 e na criação da Intendência da Polícia, no Rio de Janeiro.⁸ A essa instituição cabia a vigília e as punições aos que promovessem desordens. No período joanino, houve um “descontrole da criminalidade” na corte,⁹ com variados motivos para prisões, sendo elevados os índices dos detidos por crimes contra a ordem pública, principalmente entre os escravos.¹⁰ Essas prisões eram justificadas pelas posturas implementadas pela Intendência, que precisou de um novo código com atribuições mais específicas após a criação do Império. Em 1825, foi publicado o novo edital da Intendência assinado por Francisco Alberto Teixeira de Aragão, que pretendia “Dá (sic) algumas providências a bem da tranquilidade pública”, entre elas uma melhoria imediata na gratificação diária dos membros da Guarda da Polícia, a fim de reforçar a vigilância urbana e combater os crimes, furtos, roubos e assassinatos que perturbavam a ordem pública.¹¹ Essas medidas ficaram conhecidas como “Toque de Aragão”, e os primeiros artigos restringiam algumas ações dos moradores da cidade com o intuito de combater a violência. Dentre essas ações estavam: a necessidade de todos de obedecer a ordem de parar, caso fossem interpelados por alguma ronda, patrulha oficial ou soldado da polícia; após o horário de 10 horas da noite (verão) e 9 (inverno) – marcado pelo sino da igreja de São Francisco de Paula e do convento São Bento – qualquer um poderia ser “apalpado” pelas patrulhas de polícia, principalmente em caso de suspeita, exceto “pessoas notoriamente conhecidas e de probidade”.

O código fazia uma clara distinção entre escravizados e livres e como seria a abordagem a eles: os escravizados poderiam ser “apalpados” a qualquer hora do dia ou da noite e eram proibidos de portarem armas de defesa ou paus; não era permitido a ninguém permanecer parado em esquinas, praças, ruas públicas após o toque dos sinos, sendo mais forte essa proibição para “negros e homens de cor”; poderia ser multado ou ir para a cadeia quem fosse encontrado em tabernas ou botequins após o sino, caso fosse escravo seria conduzido ao calabouço e receberia açoites; eram proibidos ajuntamentos de “pretos” em vendas e tabernas; e “homens vadios, mal procedidos, jogadores de ofício, aos que não tiverem modo de viver conhecido” não poderiam alugar casas, e caso ocorresse o aluguel, o proprietário poderia denunciar os inquilinos que julgasse estar sob essas características.¹²

Essas medidas abrangiam a população e todos estavam passíveis de algum tipo de sanção. O controle da cidade através de medidas repressivas foi objeto de estudo de Thomas Holloway, que em 1997 publicou no Brasil o livro *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e*

8 HOLLOWAY, Thomas. O calabouço e o aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: MAIA, Clarissa [et al.]. **História das prisões no Brasil**. v. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 253-281.

9 ARAÚJO, Carlos. Entre dois cativeiros: Escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821. In: MAIA, Clarissa [et al.]. **História das prisões no Brasil**. v. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 217-252.

10 Ibidem, p. 247.

11 Coleção das decisões do governo de 1825. **Edital da Intendência Geral da Polícia, de 3 de janeiro de 1825**. p. 73.

12 Ibidem, p. 74.

resistência numa cidade do século XIX.¹³ Nessa obra, o autor aborda a polícia e a estrutura da cidade, no que se refere ao seu tamanho, divisão por freguesias, proporção entre livres e escravos e os códigos criados no Império a fim de tipificar crimes e punições. Holloway chama atenção para a inexistência de um código específico para os escravos, sendo eles julgados a partir do código criminal de 1830 e que serviu de base policial durante todo o Império.¹⁴ O autor trata também do “Toque de Aragão”, que vigorou até a década de 1870, tendo afetado mais escravos, negros e mulatos livres.¹⁵ Essa medida também recebeu as atenções da historiadora Amy Chazkel em seus textos,¹⁶ quando identificou com mais profundidade os riscos que uma parte da população – homens e mulheres negros – corria caso circulasse à noite no Rio de Janeiro. Em suas análises, ela percebeu que os limites para a circulação, que deveria ser para todos, recaíam principalmente sobre a população negra, escravizada ou não, exceto quando tivesse autorização para isso. Desse modo, a possibilidade de andar livre pela corte dependeria de duas coisas: da cor e do ofício exercido, uma vez que alguns trabalhadores tinham permissão para circular até tarde na rua. Portanto, quem era negro e livre na cidade escravista reelaborava seu trânsito dependendo do horário de circulação, das suas vestimentas e do seu ofício.

Diante dessas normas, a noite se tornava uma armadilha para os homens de cor livres, sempre sob suspeição de cometerem crimes ou causar revoltas e motins. A Intendência acreditava que o afastamento desses tipos sociais das ruas, ao restringir sua circulação, levaria à redução dos crimes mencionados pelo intendente na justificativa do seu decreto. Por meio desse código podemos perceber que as ruas, principalmente na parte da noite, não deveriam ser ocupadas para a diversão, nem para a sociabilidade após o trabalho e nem por aqueles que não tivessem atividade laboral reconhecida. Homens de cor livres não tiveram a mesma experiência na cidade que os homens brancos, estando os primeiros sob vigília constante dos agentes de segurança que poderiam classificá-los como suspeitos de fuga ou por crimes, apenas por conta da cor da pele.

Tal constatação não combina com o conceito de liberdade do século XIX que identifica duas possibilidades de ser livre e que não passa pela cor da pele:

estado livre, isenção e tudo o que prende, ata, sujeita: - do escravo, alforria. Dar - ao escravo, forrá-lo, dar carta e alforria: - **faculdade de obrar segundo os ditames da vontade**: - do cidadão, o direito e poder de fazer tudo o que não é contrário aos direitos e outrem: - soltura de quem estava preso. Deu a liberdade a todos os presos, mandou, fez soltar. Falou com - francamente dizendo tudo que cada um sente; dizer a verdade sem atender a respeito e sem temor (FARIA, 1859, p. 587) (grifos meus).¹⁷

13 HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

14 Ibidem, p. 67.

15 Ibidem, p. 157.

16 CHAZKEL, Amy. O lado escuro do poder municipal: a mão de obra forçada e o toque de recolher no Rio de Janeiro oitocentista. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 5, n. 9, p. 31-48, 2013. CHAZKEL, Amy. A vida noturna e o poder municipal no Rio de Janeiro oitocentista. In: TERRA, Paulo Cruz; MAGALHÃES, Marcelo; ABREU, Martha. **Os poderes municipais e a cidade**. Império e República. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.

17 FARIA, Eduardo. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e C., 1859.

Ou seja, “liberdade” como algo dado ao escravo quando recebesse a alforria e a possibilidade de “obrar segundo os ditames da vontade”. A ideia do não trabalho dada pelo dicionarista para tratar da liberdade não seria para todos, especialmente para os homens pobres, presos em outras relações e dependentes da posição que ocupavam na hierarquia da sociedade. A liberdade também não seria fácil para os libertos, que teriam um impeditivo de circulação na cidade por conta da cor da sua pele. No tempo da escravidão, eram livres de fato os que possuíam terras e escravos, não precisassem trabalhar, sendo os brancos mais livres que os homens e mulheres de cor, mesmo não escravos.

Em seguida à Constituição e ao Toque de Aragão, a corte teve sua primeira legislação através do Código de Posturas do Rio de Janeiro, publicado em novembro de 1830. Esse material dividia o controle da cidade em duas seções: Saúde Pública e Polícia. A regulação do cotidiano da cidade, que passava pelas questões do trabalho, principalmente o feito pelos escravos, estava inserido na seção “Polícia”.¹⁸

É possível fazer um diálogo entre o “Toque de Aragão” e as posturas municipais, publicadas cinco anos depois, e ainda sob o contexto do Primeiro Reinado. Nas posturas do ano de 1830, o parágrafo oito do segundo artigo, que tratava da “Polícia dos mercados, casas de negócio e portos de embarque e pesca”, confirmava a proibição dos cativos venderem ou administrarem a casa pública de negócios e de ficarem sentados nas portas dessas casas, não podendo também jogar ou permanecer parados por muito tempo além do necessário para as compras.¹⁹ Se no “Toque de Aragão” não era explícita essa proibição, cinco anos depois ficava evidente como os legisladores da cidade pretendiam limitar a circulação de escravos pelas ruas ou evitar ajuntamentos ou desordens, além também de proibi-los de administrar negócios ou vender, tendo assim acesso ao dinheiro.

Um ponto importante das posturas de 1830 estava sob o título “Sobre vozerias nas ruas, injúrias e obscenidades contra a moral pública”, com o primeiro artigo proibindo vozerias de “quaisquer trabalhadores”, sendo permitido, no entanto, o “canto para facilitar o trabalho”. Essa permissão era condizente com o que era visto nas ruas das principais cidades escravistas. Os viajantes que por elas passaram fizeram registros desse cotidiano de cantoria. Segundo Paulo Terra, citando o viajante John Luccok, que esteve no Brasil ainda no período joanino, a música servia para dar ritmo aos esforços do trabalho, sendo sincronizada a partir do canto do capataz e depois a resposta do grupo em “alto coro”.²⁰ Maria Graham, ao passar pelo Rio de Janeiro por volta de 1822, identificou que os carregadores ganhadores eram africanos e que usavam a cabeça para levar as mercadorias, sendo organizados em grupo, tendo um

18 Nas posturas de 1830 e 1838, a seção “Polícia” não tratava apenas de aspectos ligados à segurança. Há artigos sobre alinhamento das ruas, arquitetura de prédios e edificação. **Código de posturas** – Leis, decretos, editais e resolução da Intendência Municipal do Distrito Federal – Compilação feita por ordem da Prefeitura, pela repartição do Arquivo Geral, Rio de Janeiro, 1894.

19 **Código de posturas**, op. cit., p. 34.

20 TERRA, Paulo. Câmaras Municipais no Império: as posturas municipais do Rio de Janeiro sobre o trabalho (1830-1838). In: TERRA, Paulo Cruz; MAGALHÃES, Marcelo; ABREU, Martha (org.). **Os poderes municipais e a cidade**. Império e República. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.

Líder que entoava sons com chocalhos e com canções de suas terras. Juliana Farias indica que Ernest Ebel e Jean Baptiste Debret também registraram esse hábito, principalmente no carregamento de cargas pesadas.²¹ Em Salvador, os relatos indicam a subida das ladeiras por homens que usavam seus ombros para levar cargas de açúcar enquanto entoavam um “grito curto e pausado”.²² Os relatos desses viajantes indicam o que parece ser indissociável: o canto e o trabalho para homens negros de origem africana, escravizados ou não. Segundo João Reis, as músicas entoadas nas subidas e descidas das ladeiras variavam de tom de acordo com o desafio a ser enfrentado, ou da ladeira ou da carga, podendo também serem usadas para fazer uma crítica às relações entre senhores e escravos e, às vezes, à subtração do seu trabalho, no caso dos ganhadores.²³ Os registros dessas práticas de cantoria são importantes a fim de mostrar o quanto que a cultura desses homens e mulheres escravizados resistia à escravidão e como o trabalho é afetado por ela, fazendo com que houvesse uma demanda legislativa para a permissão de tal hábito, a despeito da incompreensão que os legisladores tinham sobre os significados dessas músicas.

Entre Rio de Janeiro e Salvador, a partir dos relatos de viajantes e na observação do cotidiano da cidade, as posturas municipais serviram para regular algo que já era uma prática comum. Os viajantes que aqui estiveram puderam ouvir a agonia do canto do trabalhador e os legisladores municipais entenderam a necessidade da permissão desse canto a fim de amenizar o trabalho. Apesar de entendermos que um canto, mesmo sendo de origem africana ou já criouliizado, seria incapaz de relativizar a escravidão, ainda assim é importante ver como uma prática cultural dos escravizados africanos foi considerada nesse momento de ordenação da cidade escravista, tanto em Salvador quanto no Rio de Janeiro.

Em 1838, de acordo com Holloway, 38% da população da cidade do Rio de Janeiro era de escravos e essa proporção se manteve dez anos depois.²⁴ Apesar da proporcionalidade, a população total da cidade passou de 97.162 para 205.906, ocorrendo, desse modo, um aumento também do número de escravos que, dez anos depois, era de 66% originários da África,²⁵ mesmo mais de dez anos da primeira lei que extinguiu o tráfico, em 1831. Possivelmente, a fim de acompanhar esse crescimento da cidade, em 1838 ocorreu uma grande reformulação do código de posturas, principalmente na seção “Polícia”, dedicada à moralização do transeunte e proporcionando um aumento na diferença entre escravos e livres no que se refere às penas e limitações de uso da cidade. Nessa reformulação também ocorreu um aumento dos códigos que regulavam o trabalho e algumas atividades. De acordo com Paulo Terra, o novo código de posturas indicou mais de 70 tipos de profissões, um aumento expressivo comparado com o de 1830 que indicou 41 tipos. O aumento dos códigos também se relacionava com regras para o

21 FARIAS, Juliana Barreto. Ardis da liberdade: trabalho urbano, alforrias e identidades. In: SOARES, Mariza (org.).

Rotas atlânticas da diáspora africana. Da Baía do Benin ao Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 2011. p. 230.

22 REIS, João José. **Ganhadores.** A greve negra de 1857 na Bahia. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 75.

23 REIS, João José. A greve negra de 1857 na Bahia. **Revista USP**, São Paulo, n. 18, 1993.

24 HOLLOWAY, op. cit., p. 197, p. 40.

25 Ibidem, p. 40.

trabalho,²⁶ mostrando uma preocupação das autoridades por uma ordem que viria do trabalho e do controle do trabalhador, a despeito da permanência da escravidão.

Os legisladores estavam atentos às possibilidades de uso da rua para o não trabalho e incluíram, em 1838, o título “A respeito de negócios fraudulentos, de vadios, de tiradores de esmolas, de rifas de ganhadores e de escravos”, com a proibição da vadiagem e a previsão de multa para quem fosse encontrado sob essas condições, podendo também ser preso. O ato de esmolar era proibido, exceto “mendigos que forem visível e reconhecidamente incapazes de serem ocupados em qualquer trabalho”.²⁷ O legislador diferencia o vadio e o mendigo, parecendo o primeiro ter consciência do seu “delito” e por isso podendo receber a pena caso fosse encontrado nesse estado. Já o mendigo parece ser um tipo social com suas faculdades físicas ou mentais prejudicadas, principalmente para o trabalho, sendo necessário esmolar. A diferenciação entre esses dois tipos seria feita pelo oficial na rua.

Na legislação municipal, o escravo estaria sempre sob suspeição e os delitos praticados por eles teriam a pena maior e com direito a castigos físicos. Essa suspeição presente da legislação correspondia ao que existia no cotidiano da cidade, conforme apareceu numa publicação do *Jornal do Commercio*, de 1837, quando um leitor pede atenção da municipalidade para a possibilidade de escravos de ganho estarem cometendo crimes, que poderiam ser a mando dos seus próprios senhores.²⁸ Diante disso, percebe-se que o aprimoramento da legislação em 1838, num momento de grande fluxo de escravizados na cidade, possivelmente para atender às demandas daqueles que viam nos escravos o criminoso em potencial. Talvez por isso as posturas proibissem aos escravos de terem amoladas suas armas por parte de ferreiros, espingardeiros, barbeiros ou cuteleiros. A respeito do lazer, os batuques, cantorias e “danças de pretos” em chácaras ou onde pudessem incomodar a vizinhança também eram proibidos. Havia também um toque de recolher específico para eles, estando proibidos de estarem depois das 7 da noite, exceto se estivessem com uma autorização por escrito do seu senhor.²⁹ As posturas de 1838 foram mais enfáticas na limitação da circulação dos escravos nas ruas e as suas possibilidades de divertimento, entre elas estão também a prática de sua religiosidade ou alguma ação que aos olhos dos legisladores pudesse significar a desordem. Tal medida certamente foi um atendimento às demandas dos proprietários de escravos, comerciantes ou da “boa sociedade” que, apesar de dependentes da escravidão, não pretendiam ser permissivos às práticas culturais desses trabalhadores escravizados.

Num tempo em que cantar era permitido apenas para amenizar o trabalho, a possibilidade de existirem revoltas e rebeliões era temida pelas autoridades, cientes dos riscos que a cidade

26 Em 1838, foram 260 artigos, sendo 48% deles com quesitos sobre trabalho. TERRA, Paulo. Trabalhadores escravizados e livres na legislação municipal (Rio de Janeiro, século XIX). In: PESTANA, Marco; MAUL, Rafael; BERNARDO, Tiago (org.). **Subalternos em movimento**. Mobilização e enfrentamento à dominação no Brasil. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

27 **Código de posturas**, op. cit.

28 **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, 28 mar. 1837.

29 CHAZKEL, op. cit., 2019, p. 286. Esse trecho da postura continua com a proibição de marinheiros, de qualquer nacionalidade, de estarem nas ruas no período noturno.

como o Rio de Janeiro corria, como um “formigueiro de negros”, conforme Silvia Lara citou para o setecentos.³⁰ É possível imaginar um grande barulho vindo das suas ruas, por conta da cantoria dos escravizados carregadores. Não deveria ser diferente para Salvador, Recife e outras cidades dependentes da escravidão urbana. Compartilhando o canto, os escravos também compartilhavam motivos para revoltas, ou sensibilizava os demais trabalhadores para suas causas. A história do trabalho e da escravidão parecem não aproximar as revoltas escravas dos movimentos grevistas existentes no século XIX. Conforme ressaltou Beatriz Loner, no século XIX a greve era vista como um sintoma da modernidade, enquanto que uma paralisação de escravos era considerada uma revolta, pois, “em tese, o escravizado não poderia pretender ter o domínio de sua força de trabalho, que pertenceria ao senhor”.³¹ Apesar desses movimentos se diferenciarem por conta do *status* jurídico de quem o promovia, tinham a mesma origem, sendo essencial a experiência desses trabalhadores escravizados e a resistência à escravidão, segundo Loner:

Dessa forma, deve-se procurar analisar os indivíduos cujas vidas transcorreram nas fronteiras entre um tipo de regime de trabalho e outro, de modo a avaliar suas possíveis contribuições às experiências operárias bem como seu protagonismo e a forma como se adaptaram aos novos tempos.³²

Essas relações de trabalho com amarras que, apesar de distintas da escravidão, não garantiam uma plena negociação por direitos, também podem ser percebidas ao estudarmos as cidades do Império e, principalmente, quando temos outra categoria de trabalhador que parecia estar num limbo entre escravidão e liberdade: o africano livre. Ele apresenta-se nesse “novo mundo do trabalho” entrelaçado com reminiscências de um modelo aparentemente superado.³³ A categoria “livre” dada ao africano no Brasil não o eximia de uma precarização da sua liberdade e nas relações de trabalho, principalmente diante das dificuldades em estabelecer contratos que fossem viáveis para ambas as partes e sem os estigmas da escravidão. Um exemplo disso ocorreu com os tipógrafos que mesmo convivendo com “africanos” no cotidiano das oficinas, exercendo a atividade de contínuos,³⁴ afirmavam que a especialização dos seus ofícios não permitia que um africano pudesse exercê-lo bem, por ser necessário predicados que os africanos não teriam.³⁵ O autor do texto, publicado num jornal de tipógrafos e para tipógrafos, não menciona se a tal incapacidade do africano seria por conta da sua origem ou por ser escravo. Porém, mesmo quando não eram trabalhadores especializados eles tinham outras opções de vida em liberdade, como o caso de um africano liberto no Rio de Janeiro

30 LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos setecentistas**. Escravidão, cultura e poder na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 126.

31 LONER, Beatriz. Experiências e convivências de ex-escravos nas lutas operárias. In: ABREU, Martha [et al.]. **Histórias do pós-abolição no mundo atlântico**: identidades e projetos políticos. v. 2. Niterói: Eduff, 2014. p. 170.

32 Ibidem, p. 172.

33 LIMA, Henrique. No baú de Augusto Mina: o micro e o global na História do Trabalho. **Topoi**, v. 16, n. 31, p. 571-595, 2015.

34 A referência é a um africano que era contínuo na tipografia do *Diário do Rio de Janeiro* em 1868, mas sem mencionar se era escravizado ou livre. **O Tipógrafo**, 5 jan. 1868.

35 **O Tipógrafo**, 13 nov. 1867.

da primeira metade do XIX, estudado por Silvana Jeha. Esse homem, barbeiro sangrador músico, conseguiu ter uma vida baseada no tripé: escravidão-liberdade-trabalho, traçando relações pessoais e conquistando uma vida material que tinha como base não apenas o trabalho livre, mas a própria escravidão.³⁶ Ao deixar para seus herdeiros alguns escravos e libertar outros, esse homem viveu o seu tempo e quando a condição de ser livre ou escravo não era impedimento para o convívio e a reprodução de alguns saberes de fundamental importância para o cotidiano da cidade do Rio de Janeiro. Desse modo, ao analisar os barbeiros sangradores, mesmo a autora não tendo problematizado de forma mais profícua a escravidão e as leis que proibiam a entrada de africanos para a escravização (1831 e 1850), foi possível identificar um cotidiano de livres e escravizados mesclados em suas experiências de trabalho e de difícil separação. Fazendo esse cruzamento entre a pesquisa de Jeha e a desse texto, é possível ver o quanto eram tensas as relações entre livres e escravizados, principalmente africanos, onde a hierarquia estabelecida entre os ofícios passava também pela sua origem, que em alguns casos era um impeditivo para a realização de algumas atividades, como a dos compositores tipográficos.

Essa categoria de trabalhadores conseguiu expressar o descontentamento na realização dos seus ofícios, principalmente no que se refere a remuneração e condições de trabalho, em jornais escritos por eles próprios e para os seus pares. Um exemplo dessa escrita está no jornal *O Tipógrafo*, publicado entre 1867 e 1868, onde seus autores, tipógrafos das principais oficinas do Rio de Janeiro, relatavam semanalmente as condições em que viviam, sempre baseadas em baixos salários e longas jornadas, mas sem identificar os autores dos textos por medo de represálias. Tais condições os permitiam usar um linguajar que comparavam suas condições com a dos escravos, onde os homens livres estariam presos a um “cativeiro moral”, estando sujeitos a caprichos quando precisam ir em busca do pão.³⁷ Apesar de livres, eles acreditavam num aprisionamento moral por conta das suas condições de trabalho e falta de regulação, sendo preciso um grito que os libertasse desse cativeiro.³⁸

Interessante notar que apesar de se verem sob condições semelhantes às de um escravizado, acreditavam que poderiam se libertar de forma mais fácil que o escravizado de fato. Um meio para alcançar a liberdade era através da união dos tipógrafos, tendo no jornal um importante instrumento.

De fato, o “ser livre” era uma prática indefinida. Nesse ponto, concordamos com as considerações de Lima sobre “liberdade” e “escravidão” não serem traduzíveis automaticamente como “trabalho livre” e “trabalho escravo”.³⁹ Ou seja, a discussão sobre ser livre deve ser estendida para uma análise que abranja as relações pessoais e comerciais

36 JEHA, Silvana. Ganhar a vida. Uma história do barbeiro africano Antônio José Dutra e sua família. Rio de Janeiro, século XIX. *Revista História*, São Paulo, n. 176, 2017.

37 *O Tipógrafo*, 4 nov. 1867.

38 *Ibidem*.

39 LIMA, Henrique. Sob o domínio da precariedade: a escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. *Topoi*, v. 6, n. 11, p. 289-326, 2005.

vividas nas cidades, principalmente na corte, prioritariamente escravista e envolvida nas contradições de existirem diferentes tipos de trabalhadores em suas ruas. No Império, houve trabalhadores, livres ou não, se organizando de diferentes formas a fim de reivindicar direitos, melhorias nas condições de trabalho e liberdade, seja do jugo da escravidão ou a liberdade de negociar a venda da sua força de trabalho ou cantar nas ruas para aliviar o peso da não liberdade.

“Ah, mas que agonia, o canto do trabalhador”

EM MEIO a um cotidiano entre escravidão e liberdade, e uma cidade que tinha um forte aumento do número de trabalhadores livres, algumas leis foram criadas ao longo do Império a fim de regular um tipo de trabalho, o livre, e a ocupação da cidade por parte dos negros e escravizados, impedindo seu uso para práticas ligadas ao não trabalho ou que pudessem gerar motins, conspirações e rebeliões. Em 1830, a lei de locação de serviços abrangia trabalhadores nacionais e estrangeiros, estabelecendo limites diários de trabalho, valores, folgas entre as jornadas para alguns tipos de contratos de trabalho.⁴⁰ Essa lei favorecia aos estrangeiros que estariam longe de uma lógica da “economia dos favores”, precisando ter relações de trabalho por escrito. Antes dela, as relações entre o senhor e seus criados eram regidas pelas Ordenações Filipinas, na ausência de uma legislação mais específica,⁴¹ mas estando distante do que poderíamos esperar de uma regulação para o trabalho. De acordo com Lima:

A marca da legislação sobre o trabalho era definida, de saída, pela domesticidade: uma relação que se apresentava como a extensão ao âmbito do trabalho das regras e dos compromissos mútuos que ordenavam as relações familiares e de dependência. Não se tratava ali tanto de determinar com detalhe regras de contratação, mas antes definir os limites mínimos de uma relação voluntária de trabalho entre um patrão e um criado, assim como os compromissos mínimos com relação aos tratos (válidos também e sobretudo para os contratos de soldada ou empreitada).⁴²

Diante da necessidade de construir normas distantes da domesticidade, principalmente para estrangeiros, em 1837 uma nova lei de locação de serviços foi feita, tendo como exclusividade os estrangeiros como trabalhadores submetidos a ela. Entre as normas estavam a possibilidade de demissões por justa causa, a intermediação de sociedades para a contratação, inclusive de crianças e órfãos, os direitos e deveres de locatários e locadores.⁴³ A respeito dessas duas leis, o trabalhador nacional não parecia ser o alvo para a substituição do escravizado na lavoura, talvez por conta das outras relações de trabalho já existentes entre o nacional e os

40 MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Leis para ‘os que irão buscar’ – imigrantes e relações de trabalho no século XIX brasileiro. In: **História: Questões e Debates**, Curitiba, n. 56, p. 63-85, 2012.

41 LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contatos entre a autonomia e a domesticidade. **Cadernos AEL**, v. 14, n. 26, 2009.

42 Ibidem.

43 **Lei n.º 108**, de 11 de outubro de 1837.

fazendeiros, passando por uma lógica de dependência entre trabalhadores pobres e que não era prevista nas leis de locação de serviços.⁴⁴

O esforço parlamentar para preservar a produtividade na agricultura com a criação de leis para trabalhadores estrangeiros não foi o mesmo em relação ao trabalho na cidade, principalmente o exercido pelos escravizados. Uma hipótese para a inexistência de leis mais específicas para os contratos de trabalho na cidade, seja porque as relações de trabalho estivessem no âmbito da “domesticidade”, conforme considerou Lima, ou da dependência, vista por Franco.⁴⁵ No entanto, na falta de normas para o trabalho urbano e tendo os escravizados um espaço considerável no funcionamento das cidades, deteriorava o trabalho exercido por livres e libertos. Os baixos salários e a falta de regulação das jornadas eram alguns problemas denunciados pelos tipógrafos em seus jornais, o que servia para levantar o debate da necessidade de normas mais específicas sobre a jornada de trabalho, alimentando a comparação entre trabalho livre e escravo.

Os tipógrafos, trabalhadores dos jornais e responsáveis pela parte técnica da impressão, conseguiram expressar características do seu trabalho, das suas rotinas, salário e outras situações em jornais que circularam por diferentes épocas no Rio de Janeiro, desde 1858. Esses escritos foram produzidos, muitas vezes, nas mesmas tipografias que publicavam as grandes gazetas e jornais diários e compõem uma cultura da escrita dos trabalhadores com uma profunda discussão sobre o trabalho no Brasil no século XIX e com análises políticas peculiares. Através desse material, é possível ver a imprensa como um instrumento fundamental para a exposição de ideias e valores de grupos sociais distantes da política e das suas formas de expressão, e num ambiente ainda de baixo letramento e poucas possibilidades de mudança.

Uma parte dos tipógrafos da corte participava da Associação Tipográfica Fluminense, criada em 1853, que agregava os interesses da categoria e tendia a garantir apoio na reivindicação de alguns direitos.⁴⁶ Em janeiro de 1858, 32 tipógrafos que atuavam nas tipografias do *Jornal do Commercio*, do *Correio Mercantil* e do *Diário do Rio de Janeiro* resolveram entrar em greve pedindo aumento dos ordenados, paralisando a circulação desses jornais.⁴⁷ Nos dias seguintes ao início da greve, eles lançaram o *Jornal dos Typógraphos*, que serviria de intérprete desse movimento, além de explicar a causa e consequências da greve junto à opinião pública e expor aos leitores o que antes era discutido internamente, entre eles e seus patrões.⁴⁸

Após o movimento de 1858, no Rio de Janeiro, outros jornais foram publicados pelos tipógrafos: *Revista Tipográfica* (1864), *O Tipógrafo* (1867-68), *O Artista* (1870), *Tribuna Artística*

44 LAMOUNIER, Maria Lucia. **Formas da transição da escravidão ao trabalho livre**: a lei de locação de serviços de 1879. 1986. Dissertação (Mestrado) – UNICAMP, Campinas, 1986. p. 76.

45 FRANCO, op. cit.

46 VITORINO, Artur. Escravismo, proletários e a greve dos compositores tipográficos de 1858 no Rio de Janeiro. **Cadernos do AEL**, v. 6, n. 10/11, 1999.

47 VITORINO, Artur. **Máquinas e operários**. Mudança técnica e sindicalismo gráfico (São Paulo e Rio de Janeiro, 1858-1912). São Paulo: Annablume: Fapesp, 2000.

48 Ibidem, p. 86.

(1871-72) e *Revista Tipográfica* (1888). A partir da década de 1870, outros títulos apareceram sem representar uma categoria específica, mas com referências aos trabalhadores:⁴⁹ *Gazeta dos Operários* (1875), *União do Povo* (1877), *O Proletário* (1877-78), *O Operário* (1879), *O Trabalho* (1879), *O Heroe* (1880), *Gazeta Operária* (1881), *O Nihilista* (1883), *Gazeta Operária* (1884-85). Os tipógrafos dominaram a escrita desses jornais e mobilizaram sua categoria através desse instrumento na defesa dos seus interesses e na construção de uma identidade de classe. Em seus escritos pregavam que a liberdade que tinham era limitada, sendo uma constante a comparação com a escravidão diante da precariedade do seu trabalho e das poucas perspectivas de mudança significativa.

No jornal *O Tipógrafo*, algumas denúncias eram sobre a falta de aumento dos valores pagos aos trabalhadores, apesar da elevação dos preços das assinaturas dos grandes jornais diários. A greve promovida por essa categoria em 1858 foi lembrada em 1867 por esses tipógrafos que viam uma desmobilização da categoria. A ideia de produzir um jornal com denúncias semanais sobre as condições das tipografias, em sua maioria insalubre à saúde dos tipógrafos, parecia uma fórmula de união e de construção de uma unidade na luta por melhores condições, diferentes do uso do instrumento da greve, conforme ocorrera em 1858. Ela não teria servido para a permanente mobilização da categoria, principalmente porque onerou o caixa da Associação Tipográfica Fluminense. Essa associação agregava os tipógrafos da corte e na ocasião da greve precisou suprir os salários dos tipógrafos sem trabalho.⁵⁰ De fato, a associação tinha suas atas publicadas em alguns jornais, como a *Revista Tipográfica* (1864), e em toda reunião havia discussões sobre concessão de auxílios aos tipógrafos doentes, ou às viúvas, mostrando o peso da associação para suprir as necessidades básicas desses trabalhadores impedidos de trabalhar por causa de doenças, possivelmente adquiridas no exercício do ofício.

Na descrição dos problemas enfrentados pelos tipógrafos nas oficinas dos grandes jornais, os autores dos textos do jornal *O Tipógrafo* (que não se identificam) utilizam de vocabulários relacionados à escravidão para tratar das suas condições. A respeito do *Correio Mercantil*, a “escravizada corporação” estaria num estado anárquico e passando da meia-noite os trabalhos; o *Diário Oficial*, órgão do governo, também era alvo de crítica, principalmente o seu administrador que, segundo o texto, “julga estar na posse da administração de um punhado de escravos”, por tratá-los com grosseria e falta de educação. A Tipografia Nacional, na figura do seu administrador, foi criticada por vários números desse jornal, com pedidos pela sua substituição e também a instalação de uma oficina-escola para o ensinamento do ofício.⁵¹ No quarto número do jornal há uma descrição detalhada sobre as funções de um compositor tipográfico, reforçando que sua atividade estava próxima ao pensamento do

49 Ao lado dos tipógrafos, a dos caixeiros é outra categoria de trabalhadores que produziu jornais no período, entre elas *O Caixeiro*, de 1873 e de 1881, *O Domingo*, de 1888, e que afirmava ser dedicado aos interesses da classe caixeiral.

50 *O Tipógrafo*, 4 nov. 1867.

51 *O Tipógrafo*, 13 nov. 1867.

escritor, por isso sendo necessário um “homem inteligente e de avantajada compreensão”, não julgando ser possível um africano exercer tal ofício. Porém, tamanha especialidade não era proporcionalmente bem remunerada, uma vez que as longas jornadas de trabalho, que poderiam durar até 20 horas, com movimentos repetitivos, eram mal pagas na diária das grandes folhas, tais como o *Jornal do Commercio* e *Diário do Rio de Janeiro*. Além disso, o trabalho era distribuído em desordem e isso constituiria a “escravidão, os tormentos e o suplício dos compositores”.⁵²

Na década seguinte, as reclamações dessa categoria pouco mudaram. O *Tribuna Artística*, publicado semanalmente entre novembro de 1871 e fevereiro de 1872, no seu primeiro número republicou um texto do jornal *O Artista*, que saíra de circulação meses antes.⁵³ O relato é sobre o labor e suas mazelas:

Os ânimos estão abatidos, não há forças reconhecíveis exteriormente; dizemos, a precisa energia para que os brasileiros possam quebrar de um só golpe os grilhões de ferro que os subjugam. Suas forças estão latentes, eles não as veem. Sentem-se presos como por encanto sem reconhecer o laço invisível que os manietta. Teriam forças para quebrar algemas que vissem sobre seus pulsos, mas não conhecem as armas para empregar para debelar e vencer um inimigo cuja existência e cujo peso sentem, mas cujos meios de ação não podem compreender, que não sabem onde residem.⁵⁴

Para o autor do texto, o inimigo era invisível, assim como as armas para romper com os “grilhões de ferro” que os aprisionavam. Essa liberdade vivida pelos tipógrafos não parece em nada com aquela descrita pelo dicionarista, anteriormente citada. Esses trabalhadores estavam presos por outras formas e não contavam com as ações e estratégias de resistência dos trabalhadores escravizados, apesar de estarem próximos no cotidiano da cidade e do trabalho. Parecendo restar a eles alguns movimentos individuais ou de grupos, tais como a publicação em jornais ou paralisações do trabalho. Nos números seguintes, as dificuldades relatadas por esses trabalhadores livres seriam a respeito da falta de pagamento, um assunto recorrente.⁵⁵

Porém, além de denunciar as condições precárias desses trabalhadores, as publicações eram usadas para defender uma ideia de trabalho que serviria para engrandecer o espírito humano, conduzir à região da glória e se tornar útil à sociedade, além de agradar a Deus e fugir do espírito maligno da preguiça.⁵⁶ O texto assinado por Deniz Julio é uma verdadeira ode ao trabalho e condenação à vadiagem e ao ócio. O trabalho serviria para o engrandecimento pessoal e parece combinar com a própria ideia de resistência e batalha contra as prisões

52 Ibidem.

53 *O Artista* foi publicado primeiramente no Maranhão, e no Rio de Janeiro a partir do seu terceiro ano, entre 27 de novembro de 1870 e 12 de março de 1871.

54 *Tribuna Artística*, Rio de Janeiro, 19 nov. 1871.

55 Em 1873 ocorreu uma greve dos compositores tipográficos devido ao atraso dos salários. Tais notícias foram vinculadas em jornais de pequena circulação, como *A Pátria*, publicação de Niterói. MORAES, Renata Figueiredo. A defesa do trabalho e a construção da nação: tipógrafos, industriais e autoridades da corte por uma ordem no mundo do trabalho (1870). In: SILVA, Ana Paula Barcelos Ribeiro; TERRA, Paulo Cruz; PEREIRA, Ana Carolina Huguenin (org.). **Narrativas de formação da nacionalidade**. Nação, identidade e memória no Brasil e na Ibero-América (do século XIX ao XXI). Rio de Janeiro: Mauad X, 2020.

56 *Tribuna Artística*, Rio de Janeiro, 3 dez. 1871.

invisíveis do trabalhador, entre elas o atraso dos salários. Para Julio, o trabalho exercido pelos livres em nada se assemelhava ao exercido pelos escravizados. No entanto, uma comparação entre esses diferentes tipos de trabalhadores é feita quando o assunto é o salário. Na mesma edição, Octaviano Hudson, no texto “Os artistas no Brasil”, revelou uma outra face do trabalho: “a vida para o proletário, para aquele que tem que viver no seu trabalho manual, é penosa, é por demais precária!”⁵⁷. O texto continua tratando das remunerações baixas e aumento do custo de vida, que impedia que esses profissionais vivessem com dignidade:

Os impostos aos gêneros de primeira, de absoluta necessidade, e ainda mais o imposto pessoal, tudo contribui para fazer do artista não um homem independente, mas quase um mendigo! (...) Como poderá viver feliz, ser independente, um povo cujo trabalho acha-se cativo ao preço que lhe quer fazer o governo?⁵⁸

Ao comparar o artista ao mendigo, Hudson o caracteriza como um trabalhador momentaneamente incapacitado, parecido com aquele que tinha permissão para esmolar, de acordo com a legislação municipal. Essa condição era proporcionada pelos baixos salários que transformavam o trabalho em um cativo, e não o povo, exatamente pela baixa remuneração dada a ele, uma vez que o “cativo” na verdade não recebia nada pelas suas atividades. Hudson aproveita um vocabulário daqueles tempos para indicar o que poderia libertar o povo: o aumento do salário, a valorização do ofício e suas condições, logo, distanciando o artista de um mendigo ou cativo. Sendo assim, o trabalho não poderia ser escravizado do modo como homens e mulheres eram, ele deveria ser liberto porque seu exercício parecia ser um sinal de liberdade. No número seguinte, um texto sem assinatura e na coluna “Colaboração” novamente chama atenção para os baixos salários dos artistas, mas deixa evidente a hierarquização existente entre eles e os escravizados:

Os estabelecimentos raríssimos, o movimento equilibrado; os seus administradores, ou proprietários, reconhecendo a capacidade e perfeição no artista, fingem não precisar dele, e lhe oferecem um salário de servente, de preto do ganho.⁵⁹

A comparação com a escravidão parece ser fundamental para ressaltar a precariedade do trabalho dos artistas, principalmente pelo viés do salário. Comparar a remuneração recebida como a de um “preto do ganho” é desvalorizar uma característica que parece fundamental: sua condição de livre, além de retirar toda a importância desses “pretos” para o funcionamento da cidade e para o próprio ofício dos artistas. Ou seja, a remuneração deveria ser diferente diante de condições jurídicas diferentes. No final do texto, “O artista perante os artistas”, o autor ressalta a necessidade de união e amizade, a fim de extinguir tamanha condição, mas não cita os demais artistas escravizados e os pretos de ganho que ganhavam pouco, e nem problematiza a convivência entre eles. O problema da escravidão parece não interferir nas

57 Ibidem.

58 Ibidem.

59 **Tribuna Artística**, Rio de Janeiro, 10 dez. 1871.

mazelas vividas pelos artistas, trabalhadores livres, apesar de oferecer vocabulário e formas de comparação.

No entanto, os tipógrafos estavam atentos à escravidão desde 1858, na ocasião da greve. Os grevistas que escreviam o *Jornal dos Typógraphos* se mobilizaram contra os leilões de escravos ocorridos em praça pública e testemunhados por um estrangeiro. O autor do texto pedia o desaparecimento ou, ao menos, a diminuição repetitiva desses “espetáculos”.⁶⁰ Na ocasião, propuseram também a criação de uma associação para arrecadar fundos para libertar os escravos que, uma vez libertos, deveriam prestar serviços à associação a fim de compensar o valor pago por eles.⁶¹ A eliminação da escravidão, de forma lenta e gradual, defendida pelo *Jornal dos Typógraphos* naquela época, permitiria dar ao liberto a ética do trabalho, o que pensava ser algo inexistente no escravizado. Nas décadas seguintes, não era sem sentido o reforço de criar uma ideia positiva para o trabalho, principalmente na década 1870, quando há um aumento dos trabalhadores livres em diversos setores. Os textos dos tipógrafos e dos artistas (que também englobavam outros trabalhadores especializados) valorizavam a ética do trabalho e a ideia de uma missão a ser cumprida, onde o salário e as condições de trabalho eram apenas mais um elemento que os diferenciava daqueles que não tinham essa ética, como os escravos. Ou seja, valorizar o significado do trabalho para os homens livres era uma forma de colocá-lo num nível superior ao exercido pelos escravizados, mesmo se exercessem a mesma função.

Esse esforço de valorizar o próprio ofício num cenário de baixa remuneração também era cantado pelos tipógrafos. Em 1868, foi publicada a poesia “O canto do tipógrafo” e nos seus versos o ofício é valorizado, assim como o poder da imprensa e suas missões.⁶² A ideia do autor da poesia, assinada por M.J.C. Pinheiro, é cantar sua “nobre profissão”:

(...) Não sabem todos, é certo,
Dar-lhe o devido valor;
Mas eu sei n'este meu canto
Render-lhe um preito de amor; (...)

O autor continua dizendo que sua arte tem progredido, e que vai falar com quem sabe entender, exaltando a ação de Gutenberg na criação da imprensa, superior aos feitos de outros homens, tais como César, Napoleão, Colombo, Gama, Boussuet, Pascal e Newton: “nenhum deles tão falados/ tão nobremente ilustrados/ a ti jamais se igualou”; e tal valorização de Gutenberg é por ter na imprensa um papel de narrar esses grandes feitos, por isso ela ser tão necessária. Para o poeta tipógrafo, a imprensa também deu espaço para que seu canto pudesse ser escutado. Nessa parte não podemos deixar de pensar nos cantos dos escravos pelas ruas da cidade e que não tinham esse ouvido e nem pôde ser registrado para que outros pudessem ouvir séculos depois. No entanto, continua a poesia,

60 Idem.

61 *Jornal dos Typógraphos*, 18 jan. 1858 *apud* VITORINO, op. cit., 1995, p. 79.

62 *O Tipógrafo*, 21 abr. 1868.

tendo a imprensa um papel importante em inúmeras ações, ainda teria algo a fazer:

Há muito, é verdade.
Mas lhe corre inda o dever
De dar à obra o retoque.
Inda tem, pois, que fazer:
Cumpre emendar certos erros,
Quebrar os pesados ferros
Da bárbara escravidão:
E mister que ela o consiga,
Que venha com a mão amiga
Completar sua missão.

O autor acredita que o fim da escravidão também passaria pela imprensa, assim como havia passado outras ações em outros países e no Brasil a emancipação. Em todas essas ações da imprensa estaria o tipógrafo, que para o autor poderia ser de qualquer origem:

(...) Que importa que eu seja pobre,
Preto, branco ou d'outra cor?
Não há, não há diferença
Entre nós, que a mesma crença
Herdamos de nossos pais:
Embora os ricos, os nobres.
Creiam-se acima dos pobres,
Deixa-os, somos iguais!

De fato, não menciona o tipógrafo escravo, mais à frente aponta o que poderia diferenciá-los:

Não vejo, pois, diferença,
Não vejo, pois, distinção,
A não ser nos feitos nossos,
Na moral, na educação,
Certamente há de o bom senso
Achar razão do que penso,
Conhecendo um só direito:
Saibam quantos nos desdenham,
E calcar-nos se empenham,
Que o “homem não nasce feito”.

A igualdade pregada não seria tão igual se houvesse diferença na moral e na educação, talvez por isso condenem o cativo moral, caracterizado pelas péssimas condições de trabalho e que afetava a moralidade desses trabalhadores. Outra reivindicação que aparece constantemente nesses escritos dos tipógrafos é a defesa de uma escola-oficina para melhorar as técnicas e gerar novos especialistas. Logo, o poeta reproduz algo já lido por ele nesses jornais: a defesa de uma moralidade no trabalho e da especialização no ofício como forma de diferenciação.

O poeta ao dizer que não se importava se era branco, preto ou de outra cor, nos lembra da canção “Canto das três raças”. Os jornais escritos por tipógrafos mostram a agonia do canto do trabalhador, com semelhanças à agonia vivida por outros que cantavam pelas ruas para amenizar o trabalho. No entanto, os cantos se diferenciam pela liberdade do cantar e do publicar o canto. Nesse caso, as três raças se diferenciam e não estão tão iguais no compartilhamento da agonia. Não bastava aos escravizados a permissão de cantar nas ruas

se não fossem para serem ouvidos, ou nem considerados trabalhadores por serem africanos, ou pretos, ou sem especialização. O canto dos escravos, no final das contas, era silenciado por outros trabalhadores que hierarquicamente estavam acima deles, e não apenas por serem livres mas terem um tipo de ofício, no caso dos tipógrafos.

Os jornais dos tipógrafos são exemplos de produção desses trabalhadores livres que ao publicarem suas ideias e comentários sobre seus ofícios, considerando sua liberdade de escrita e de produção de sentidos, não problematizaram o peso da escravidão para suas conquistas. A luta pelo fim da escravidão parecia não passar pela luta por melhores condições de trabalho. A escravidão só os afetaria se fossem comparados aos escravizados e tratados como tais, seja pelo administrador na forma de se dirigir a eles ou pelos baixos salários. No entanto, percebemos nesses textos que a possibilidade de ser trabalhador livre não era reflexo de uma liberdade de fato, uma vez que até para expressar ideias nos jornais era preciso um anonimato. Esses trabalhadores parecem presos a outras amarras que são a falta de direitos sociais, políticos e de liberdade de expressão. Apesar disso, ainda conseguiam escrever e cantar. Possivelmente ouviam a cantoria das ruas, cheias de carregadores escravizados. Os tipógrafos conseguiram construir ruídos para denunciar suas condições de trabalho e o aumento dos custos de vida. A publicação dos jornais escritos por eles, mesmo que muitos tenham tido vida breve, serviu para a reprodução de ideias sobre o que era o trabalho, como poderiam se organizar para reduzir a sua jornada e quais sentidos positivos para o trabalho deveriam ser dados por eles e seus empregadores. No Império, todos que eram trabalhadores cantavam com um soluçar de dor, apesar de serem dores diferentes a partir das distintas condições jurídicas existentes. Logo, a escravidão interferiu nas formas de trabalho livre uma vez que serve de parâmetro para algumas ações, tanto dos patrões quanto dos trabalhadores. Os tipógrafos tinham a possibilidade de nos seus textos expressar o seu soluçar de dor diante das amarras que os prendiam, invisíveis ou não. Próximos aos tipógrafos estavam os trabalhadores escravizados e libertos que tiveram limitados seus usos da cidade, sendo sua ocupação constantemente reelaborada pelos legisladores do Império e municipais que acreditavam que a ordem nas ruas viria a partir do cerceamento do ir e vir dessa população, ou quando se reuniam em grupos para batuques ou outros tipos de sociabilidade. De fato, estavam todos presos nos grilhões do trabalho e das leis:

E ecoa noite e dia
É ensurdecedor
Ai, mas que agonia
O canto do trabalhador

Recebido em 10/07/2021

Aprovado em 10/02/2022